

CAPÍTULO I Da Utilização e Funcionamento da Biblioteca Central

- Art. 1º - A Biblioteca Central pode ser utilizada pelo público em geral, dentro de seu horário de funcionamento.
- Art. 2º - A Biblioteca Central funciona de segunda à sexta-feira no horário das 8 às 22 horas.
- Art. 3º - Não é permitida a entrada na Biblioteca Central com pastas, fichários, sacos plásticos, envelopes, livros, apostilas particulares, alimentos e telefone celular, devendo os mesmos serem guardados nos armários guarda-volumes.
- Art. 4º - Não é permitido o acesso às dependências da Biblioteca Central sem camisa e/ou trajes de banho.
- Art. 5º - Quanto a utilização do acervo:
- § 1º - O acervo monográfico é de livre acesso; o usuário pode ir diretamente às estantes à procura do livro de que necessita, devendo deixar o material que for consultado sobre a mesa.
- § 2º - Quanto ao acervo de publicações periódicas, permite-se o livre acesso aos periódicos correntes. Aos periódicos de texto retrospectivos não é permitido o livre acesso, devendo o usuário solicitar ao funcionário o(s) periódico(s) desejado(s).
- § 3º - O acesso aos recursos eletrônicos de informação da Biblioteca Central, como o Portal de Periódicos da CAPES e o sistema COMUT, é disponibilizado no 2º piso da BC, em horário fixado pelo setor.

CAPÍTULO II Do Empréstimo

- Art. 6º - O empréstimo somente poderá ser realizado em se tratando de publicações que não possuam características de obras de referência ou coleções especiais:
- § 1º - São consideradas *obras de referência*: dicionários, enciclopédias, catálogos, bibliografias, abstracts, grandes coleções.
- § 2º - As obras especiais são: publicações raras e esgotadas.
- § 3º - Não se destinam também ao empréstimo:
- Obras muito consultadas das quais a Biblioteca possua poucos exemplares.
 - Coleções julgadas pela Seção de Referência como unidades não desmembráveis.
 - Teses e dissertações.
 - Publicações periódicas que, por suas próprias características, destinam-se à consulta local.
- Art. 7º - A inscrição de leitores na Biblioteca Central será obrigatória para todos aqueles que solicitem empréstimo de publicações
- § 1º - Serão admitidos como leitores:
- a) professores e funcionários da UFRRJ;
 - b) estudantes de graduação e pós-graduação "Stricto" e "Lato-Sensu" da UFRRJ;
 - c) estudantes do CTUR;
- § 2º - Para inscrição na Biblioteca Central, o leitor deverá apresentar:
- a) estudante de Graduação: carteira de estudante

- atualizada, comprovante de residência de origem e uma foto 3x4 recente;
- b) estudante de Pós-Graduação: idem;
 - c) professores e funcionários: carteira funcional e uma foto 3x4 recente;
 - d) estudante do CTUR: comprovante de matrícula fornecido pelo CTUR; comprovante de residência e uma foto 3x4 recente.
- § 3º - A inscrição do leitor será efetivada em 48 horas, recebendo o leitor seu número de registro na Biblioteca Central.
- § 4º - O empréstimo de material bibliográfico obedecerá os seguintes prazos e condições:
- a) corpo docente: até trinta (30) dias, podendo ser retiradas quatro (4) publicações de cada vez;
 - b) discentes de pós-graduação, monitores e bolsistas de iniciação científica devidamente credenciados: por quatorze (14) dias, podendo ser retiradas duas (2) publicações de cada vez;
 - c) discentes de graduação por sete (7) dias, podendo ser retiradas duas (2) publicações de cada vez;
 - d) funcionários: por quinze (15) dias, podendo ser retiradas duas (2) publicações de cada vez;
- § 5º - As obras emprestadas poderão ser renovadas, caso não estejam reservadas por outro leitor.

§ 6º - O usuário poderá reservar livros que eventualmente se encontram emprestados, devendo procurá-los no balcão de empréstimos na data fixada pelo sistema de empréstimos.

§ 7º - Horário de empréstimo e devolução: de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 8 às 21:00h

§ 8º - A Biblioteca Central poderá solicitar e receber empréstimo entre bibliotecas, para usuários regularmente cadastrados de acordo com as normas de cada Instituição.

CAPÍTULO III Das Penalidades

Art. 8º - Após o prazo fixado para a devolução das publicações emprestadas à Biblioteca Central, o leitor estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) multa por dia de atraso e por número de obras emprestadas, conforme a taxa em vigor;
- b) suspensão do serviço de empréstimo, proporcional ao período de atraso de cada livro;

§ 1º - As publicações extraviadas ou danificadas serão compensadas pela aquisição imediata de novo exemplar idêntico, ficando todas as despesas a cargo do leitor responsável;

§ 2º - O leitor não poderá obter empréstimo antes de repor publicação perdida ou destruída quando em seu poder;

§ 3º - O leitor que estiver em atraso com a devolução de obras da

Biblioteca Central não poderá solicitar empréstimo de outras publicações;

§ 4º - O leitor que faltar, sistematicamente, compromissos assumidos no ato de sua inscrição perderá o direito aos serviços da Biblioteca Central.

CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais

Art. 9º - Nos casos de desvinculação do leitor da Universidade, ficam estabelecidos os seguintes critérios, de acordo com a deliberação do Conselho Universitario nº. 22, de 23/11/1989:

§ 1º - A Biblioteca Central emitirá documento NADA CONSTA, solicitado por unidades da Universidade, bem como órgãos conveniados com esta.

§ 2º - Emissão e atestado de quitação com a Biblioteca Central para os seguintes casos: transferência para outras instituições, rescisão de contrato e aposentadoria;

Art.10º - Será passível de punição, o usuário que desacatar qualquer servidor em exercício de suas funções.

Art.11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Biblioteca Central.

Biblioteca Central da UFRRJ
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
BR 465 – Km 7, Seropédica, RJ – Brasil

Tel. / Fax: (0xx21) 2682-1864 / 2682-1023

Internet: <http://www.biblioteca.ufrrj.br>
e-mail: bibliot@ufrrj.br



**Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro**

Biblioteca Central

REGULAMENTO

Agosto de 2005